



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-1/2018 - PMPM

Ao 01 dia do mês de Março de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.183.827/0001-00, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal**, CPF nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, observadas as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.

- a) Fornecedor **C B REBELO TORRES & CIA LTDA – ME**, CNPJ nº 10.467.941/0001-93, com sede na Tv Coronel Antonio Galvao s/n – Centro – CEP: 68.330-000 - Porto De Moz – Pará, telefone: (93) 3793-1474, telefone representante (93) 98409-1090, representada pelo Sr. Cassio Bruno Rebelo Torres, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4707044 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.410.152-15, residente e domiciliado na Travessa Duque de Caxias S/N, Bairro Tucumã, CEP: 68.330-000, cidade Porto De Moz – Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	300	97,00	29.100,00
03	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	30	185,00	5.550,00
VALOR TOTAL					34.650,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA. mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ
- 10 122 0037 2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10 122 0037 2.046 Manutenção de unidades de Saúde
- 10 122 0037 2.047 Manutenção dos Programas especiais de Saúde.
- 10 301 0200 2.050 Manutenção da campanha de vacinação
- 10 301 0202 2.052 Manutenção Psf.
- 10 301 0210 2.053 Manutenção Hospital Municipal.
- 10 301 0210 2.055 Manutenção Caps Centro de Atenção.
- 10 302 0212 2.058 Manutenção Comando de Saúde.
- 10 304 0235 2.060 Programa de vigilância Sanitária.
- 10 305 0220 2.061 Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
- 3.390,30.00 Material de consume

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

0202 – Gabinete do Prefeito

04 122 0037 2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito

04 122 0037 2.005 Manutenção de agências Distritais

0303 – Secretaria Municipal de Integração

04 122 0037 2.007 Secretaria Municipal de Integração

0404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0037 2.008 Manutenção de Representação Municipal

04 122 0037 2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

04 122 0037 2.010 Manutenção da COMPDEC

04 122 0037 2.011 Manutenção das Atividades da Defesa Civil

0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 122 0037 2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

0911- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 451 0501 2.023 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

1012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

20 122 0037 2.026 Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

1113 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

04 122 0651 2.027 Manutenção de Pesca e aquicultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18 122 0037 2.030 *Manutenção do Fundo de Meio Ambiente*

18 541 1010 2.032 *Manutenção do Departamento de Turismo*

1315 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

04 122 0037 2.034 *Manutenção da Secretaria de interior*

3.3.90.30.00 *Material de Consumo.*

FUNDEB – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica

12 031 0450 2.035 *Manutenção da Educação infantil – FUNDEB 40%*

12 361 0401 2.038 *Manutenção do Ensino Fundamental/Atividade 40%*

12 361 0401 2.041 *Implantação e Manutenção Sala de Aula Atendimento Especial*

12 366 0404 2.044 *Programa de Educação de Jovens e Adultos/ EJA*

3.3.90.30.00 *Material de Consumo*

2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0037 2.075 *Manutenção da Secretaria de Educação*

12 361 0403 2.080 *Ações Vinculadas ao QSE (Salário Educação)*

3.3.90.30.00 *Material de Consumo*

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0131 2.063 *Manutenção do CRAS*

08 243 0132 2.064 *Manutenção do PETI*

08 243 0137 2.065 *Manutenção do Programa PROJOVEM*

08 244 0137 2.070 *Manutenção do Centro de Apoio*

08 243 0137 2.071 *Manutenção da Casa de Passagem*

08 243 0131 2.072 *Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social*

3.3.90.30.00 *Material de Consumo*

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação paratá;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018
- PMPM/FME/FMS/FMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.1 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 8.1.1.2 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.3 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 8.1.1.4 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
- 8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018 - PMPM/FME/FMS/FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Porto de Moz/PA, 01 de Março de 2018.




Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal de Porto de Moz
CONTRATANTE


C B REBELO TORRES & CIA LTDA – ME
Casio Bruno Rebelo Torres
CPF nº 815.410.152-15
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2/2018 - FME

Ao 01 dia do mês de Março de 2018, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ /PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.071/0001-79, sediada na Rua da República s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal**, CPF nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP nº 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, observadas as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

- a) Fornecedor **C B REBELO TORRES & CIA LTDA – ME**, CNPJ nº 10.467.941/0001-93, com sede na Tv Coronel Antonio Galvao s/n – Centro – CEP: 68.330-000 - Porto De Moz – Pará, telefone: (93) 3793-1474, telefone representante (93) 98409-1090, representada por seu sócio Sr. Casio Bruno Rebelo Torres, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4707044 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.410.152-15, residente e domiciliado na Travessa Duque de Caxias S/N, Bairro Tucumã, CEP: 68.330-000, cidade Porto De Moz – Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	2.000	97,00	194.000,00
2	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	200	185,00	37.000,00
VALOR TOTAL					231.000,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1A Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

FUNDEB – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica

12 031 0450 2.035 Manutenção da Educação infantil – FUNDEB 40%

12 361 0401 2.038 Manutenção do Ensino Fundamental/Atividade 40%

12 361 0401 2.041 Implantação e Manutenção Sala de Aula Atendimento Especial

12 366 0404 2.044 Programa de Educação de Jovens e Adultos/ EJA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0037 2.075 Manutenção da Secretaria de Educação

12 361 0403 2.080 Ações Vinculadas ao QSE (Salário Educação)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO DE MOZ;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018 - PMPM/FME/FMS/FMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Porto De Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018 - PMPM/FME/FMS/FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Porto De Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

igual teor e forma, que vai subscrito pelo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO DE MOZ e pela(s) FORNECEDOR(AS), para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 01 de Março de 2018.

[Handwritten signature]
ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz
CONTRATANTE

Cássio Bruno R. Torres
C B REBELO TORRES & CIA LTDA – ME
Cássio Bruno Rebelo Torres
CPF nº 815.410.152-15
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-3/2018 - FMS

Ao 01 dia do mês de Março de 2018, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ /PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.241/0001-84, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Samuel Silva Portilho de Melo**, Secretário Executivo de Saúde, Dec. 114/2017, CPF nº 153.353.992-87 e RG: 1466793 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maximiliano da Fonseca nº 900, Bairro Cabanagem, CEP: 68.330.000, Porto de Moz-PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, observadas as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

Fornecedor **C B REBELO TORRES & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.467.941/0001-93, com sede na Tv Coronel Antonio Galvao s/n - Centro - CEP: 68.330-000 - Porto De Moz - Pará, telefone: (93) 3793-1474, telefone representante (93) 98409-1090, representada por seu sócio Sr. Casio Bruno Rebelo Torres, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4707044 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.410.152-15, residente e domiciliado na Travessa Duque de Caxias S/N, Bairro Tucumã, CEP: 68.330-000, cidade Porto De Moz - Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	760	97,00	73.720,00
3	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	20	185,00	5.550,00
VALOR TOTAL					79.270,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz/PA, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.3O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1A Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz/PA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ
- 10 122 0037 2.045 *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.*
- 10 122 0037 2.046 *Manutenção de unidades de Saúde*
- 10 122 0037 2.047 *Manutenção dos Programas especiais de Saúde.*
- 10 301 0200 2.050 *Manutenção da campanha de vacinação*
- 10 301 0202 2.052 *Manutenção Psf.*
- 10 301 0210 2.053 *Manutenção Hospital Municipal.*
- 10 301 0210 2.055 *Manutenção Caps Centro de Atenção.*
- 10 302 0212 2.058 *Manutenção Comando de Saúde.*
- 10 304 0235 2.060 *Programa de vigilância Sanitária.*
- 10 305 0220 2.061 *Manutenção da Vigilância Epidemiológica.*
- 3.390.30.00 *Material de consume*

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ**;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE

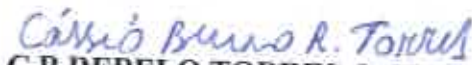


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MOZ e pela(s) FORNECEDOR(AS), para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 01 de Março de 2018.


Samuel Silva Portilho de Melo
Secretário Executivo de Saúde
Contratante
CONTRATANTE


C B REBELO TORRES & CIA LTDA - ME
Casio Bruno Rebelo Torres
CPF nº 815.410.152-15
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4001-1-4/2018 - FMAS

Ao Primeiro dia do mês de Março de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.778.871/0001-70, sediada na Rua da República s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr^a. **Ângela Maria de Almeida Campos, Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social**, CPF nº 785.050.892-00, RG: 3837835/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017.

DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

Fornecedor **C B REBELO TORRES & CIA LTDA – ME**, CNPJ n.º 10.467.941/0001-93, com sede na Tv Coronel Antonio Galvao s/n – Centro – CEP: 68.330-000 - Porto De Moz – Pará, telefone: (93) 3793-1474, telefone representante (93) 98409-1090, representada por seu sócio Sr. Casio Bruno Rebelo Torres, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4707044 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.410.152-15, residente e domiciliado na Travessa Duque de Caxias S/N, Bairro Tucumã, CEP: 68.330-000, cidade Porto De Moz – Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	400	97,00	38.800,00
3	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	20	185,00	9.250,00
VALOR TOTAL					48.050,00

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz/PA, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



2.3O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3.DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1O Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz/PA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0131 2.063 Manutenção do CRAS

08 243 0132 2.064 Manutenção do PETI

08 243 0137 2.065 Manutenção do Programa PROJOVEM

08 244 0137 2.070 Manutenção do Centro de Apoio

08 243 0137 2.071 Manutenção da Casa de Passagem

08 243 0131 2.072 Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

5.DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz/PA a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 01 de Março de 2018.


Ângela Maria de Almeida Campos
Secretária Executiva de Trabalho e Promoção
Social
CONTRATANTE


C B REBELO TORRES & CIA LTDA - ME
Casio Bruno Rebelo Torres
CPF nº 815.410.152-15
CONTRATADA